

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
3ª ETAPA (GRUPO I - Triênio 2000-2002)

EDITAL Nº 57 - COPESE/UFLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (COPESE) torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) para admissão a cursos de Graduação, na 3ª etapa (Grupo I - triênio 2000-2002), do Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS), regulamentado pela resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UFLA, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2001 e com validade para o primeiro semestre letivo de 2002.

1. CURSOS E VAGAS

1.1. A UFLA oferecerá à matrícula dos candidatos da **3ª ETAPA (GRUPO I - triênio 2000-2002) do PAS**, classificados nos limites das vagas, os seguintes cursos para o turno diurno no seu campus em Lavras,:

CÓD.	CURSO	Nº DE VAGAS	CONDIÇÃO LEGAL
01	AGRONOMIA	32	Mantido anteriormente à Lei nº 4.024/61
02	ZOOTECNIA	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 62 de 15/1/80
03	ENGENHARIA AGRÍCOLA	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 1072 de 29/10/79
04	ENGENHARIA FLORESTAL	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 164 de 17/4/84
05	MEDICINA VETERINÁRIA	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 1135 de 20/7/99
06	ADMINISTRAÇÃO (Hab. em Adm. Geral)	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 690 de 8/7/98
07	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10	Autorizado. Resolução nº 029 de 8/11/96 Conselho Universitário da UFLA

1.2. O candidato inscrito na **3ª ETAPA (GRUPO I - triênio 2000-2002) do PAS**, estará concorrendo, também, às vagas oferecidas, no mesmo curso, no 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2002 (Vestibular), conforme as normas constantes no Edital nº 56 COPESE/UFLA.

2. INSCRIÇÃO - Ao se inscrever para a **3ª ETAPA** do PAS, o candidato estará se inscrevendo para o 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2002 (Vestibular), obrigatoriamente no mesmo curso em que se inscreveu para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS).

2.1. Período

8 a 19 de outubro de 2001

2.2. Taxa

R\$ 80,00 (Oitenta reais)

2.3. Documentação exigida

Cópia legível da cédula de identidade e apresentação do comprovante de matrícula na 3ª série do ensino médio (curso com duração de 3 anos) ou 4ª série do ensino médio (curso com duração de 4 anos), emitido pela escola, ou, caso já a tenha concluído, comprovante de aprovação emitido pela escola. O candidato que tiver concluído o ensino médio deverá apresentar cópia do comprovante de conclusão emitido pela escola.

2.4. A inscrição será feita: Através da ficha de inscrição para a **3ª ETAPA**, que será enviada ao candidato, via correio, no endereço constante na sua ficha de inscrição da 2ª etapa, na qual constam seu nº de inscrição, o mesmo para as três etapas, e seus dados pessoais. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá conferir os dados, **MARCAR NOS CAMPOS ESPECÍFICOS, O CÓDIGO DO CURSO AO QUAL SE INSCREVE, O CÓDIGO DA CIDADE ONDE IRÁ PRESTAR O CONCURSO E O CÓDIGO DA LÍNGUA ESTRANGEIRA**, (para essa etapa são oferecidas três opções: **inglês, francês e espanhol**), **ASSINAR E DATAR** a ficha e devolvê-la à COPESE, juntamente com cópia do comprovante de depósito bancário, efetuado em nome da FAEPE/COPESE-PAS, Conta Corrente nº 13231-4, Banco do Brasil, Agência 0364-6, no valor da taxa de inscrição. Caso haja alguma irregularidade ou alteração a ser feita na ficha, antes de encaminhá-la, o candidato deverá **FAZER A ALTERAÇÃO NO CAMPO ESPECÍFICO PARA TAL**. Todos esses documentos (ficha de inscrição, cópia do comprovante de depósito bancário, cópia da identidade e comprovante de matrícula emitido pela escola), **DEVERÃO SER ENCAMINHADOS ATÉ O DIA 19.10.2001**, à COPESE/UFLA/PAS, Caixa Postal 37, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), **com data de postagem de no máximo até 19.10.2001. O ENVIO DESSES DOCUMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO CANDIDATO**. O candidato que não efetuar a sua inscrição, conforme instruções especificadas acima, será automaticamente excluído.

Observação: Em caso de inscrição efetuada por terceiros, o candidato deverá encaminhar requerimento solicitando a sua inscrição na **3ª ETAPA** do PAS (triênio 2000-2002), declarando estar ciente e de acordo com o edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

2.5. Pedido de isenção da taxa de inscrição:

2.5.1. Os candidatos que se considerarem carentes poderão solicitar Avaliação Socioeconômica para fim de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Avaliação Seriada, conforme as normas estabelecidas pela PRAECC/UFLA, telefone 0XX.35.3829.1582 (Consulte o Manual do Candidato).

2.5.2. Período de solicitação: 24 de setembro a 5 de outubro de 2001.

2.5.3. Resultado: 15 de outubro de 2001

3. PROVAS

As provas da **3ª ETAPA** do Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS) serão as mesmas do Processo Seletivo de Avaliação Única (Vestibular) e reger-se-á pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96).

Prova 1: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Redação, Geografia*, História*, Língua Estrangeira* (Inglês, Francês ou Espanhol); **Prova 2:** Química, Matemática; **Prova 3:** Biologia, Física. As provas serão realizadas em duas partes, entregues simultaneamente aos candidatos: a primeira parte será constituída de questões de múltipla escolha, valendo 80 pontos, e a segunda parte será constituída de questões discursivas (exceto as marcadas com asterisco), valendo 120 pontos. As provas serão elaboradas conforme conteúdo curricular do **ensino fundamental e médio**, de acordo com a legislação vigente.

3.1. PRIMEIRA PARTE (Questões de múltipla escolha)

3.1.1. A 1ª parte constará de três provas escritas, com um total de 80 questões de múltipla escolha, idênticas para todos os cursos. A cada questão, será atribuído o valor de 1 (um) ponto.

3.1.2. Na 1ª parte, a **prova 1** terá um valor de 36 (trinta e seis) pontos, e as **demais**, um valor de 22 (vinte e dois) pontos cada uma.

3.2. SEGUNDA PARTE (Questões discursivas)

3.2.1. A 2ª parte constará de três provas escritas, com um total de 20 questões discursivas, idênticas para todos os cursos, sendo que à **prova 1**, inclui-se uma redação. A cada questão será atribuído o valor de 6 (seis) pontos, exceto as questões da **prova 1**, que terão valor de 2 (dois) pontos cada uma, e a redação, 16 (dezesseis) pontos.

3.2.2. Na 2ª parte, a **prova 1** terá um valor de 24 (vinte e quatro) pontos, e as **demais**, um valor de 48 (quarenta e oito) pontos cada uma.

3.3. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

As datas, horários de início e duração das provas (primeira e segunda partes), são:

DATAS	HORÁRIO	PROVAS	MATÉRIAS	DURAÇÃO
11.12	8 h	1.	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Redação, Geografia*, História*, Língua Estrangeira*	220 min
12.12	8 h	2.	Química, Matemática	220 min
13.12	8 h	3.	Biologia, Física	220 min

* Apenas questões de múltipla escolha.

3.4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

01. Lavras, 02. Belo Horizonte, 03. Juiz de Fora, 04. Itajubá, 05. Montes Claros, 06. Patos de Minas, 07. Uberlândia, 08. Viçosa, 09. São Paulo, 10. Bauru, 11. Campinas, 12. Piracicaba, 13. Ribeirão Preto, 14. São José do Rio Preto, 15. Brasília, 16. Vitória.

4. PONTUAÇÃO

A pontuação final do candidato inscrito no PAS, considerando a ponderação, será dada pela seguinte expressão: Pontuação obtida na **1ª etapa** multiplicada por 0,3, somada à pontuação obtida na **2ª etapa** multiplicada por 0,3, somada à pontuação obtida na **3ª etapa** multiplicada por 0,16.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 10,5 % (8,40 pontos) do total de pontos das 3 etapas do Processo Seletivo de Avaliação Seriada.
- 5.2. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 3 etapas, até o limite das vagas oferecidas para o 1º semestre letivo de 2002 (conforme quadro 1.1, item 1 deste Edital), por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada.
- 5.3. Havendo empate na última colocação, será classificado o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - a) maior pontuação na 3ª etapa;
 - b) menor desvio-padrão entre as pontuações das 3 etapas.
- 5.4. O candidato classificado no Processo Seletivo de Avaliação Única (vestibular) e no PAS, fará sua matrícula como candidato do PAS.
- 5.5. Não haverá "Lista de Espera" para candidatos do PAS além do limite das vagas estabelecidas no quadro 1.1, item 1 deste Edital.
- 5.6. Os candidatos não classificados dentro do limite das vagas oferecidas no PAS, estarão concorrendo às vagas do 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2002 (Vestibular), observado o Edital nº 56 - COPESE/UFLA.
- 5.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos do PAS serão destinadas aos candidatos do Processo Seletivo de Avaliação Única (Vestibular).

6. RESULTADO

- 6.1. A relação dos **candidatos classificados** será apresentada em ordem alfabética por curso, afixada no painel do prédio da Reitoria da UFLA e publicada na Internet (<http://www.copese.ufla.br>), a partir do dia **29.12.2001**.
- 6.2. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido através da Internet.
- 6.3. A UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação de resultados.
- 6.4. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 7.1. O candidato classificado em **1ª chamada** deverá comparecer à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria, que serão informadas durante a realização das provas e na divulgação do resultado do Processo Seletivo pela Internet.
- 7.2. O candidato classificado deverá fazer a sua matrícula **PESSOALMENTE. NÃO SERÁ ACEITA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO.**
- 7.3. Perderá o direito à vaga, o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato, a documentação completa exigida.
- 7.4. As vagas decorrentes da situação prevista no item 7.3 deste edital, serão preenchidas pelos candidatos da **"Lista de Espera" do 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2002 (Vestibular)**, por ordem de classificação.
- 7.5. Não será permitida a matrícula de candidato classificado que esteja matriculado em outro curso da UFLA. A matrícula, nesse caso, somente será possível mediante a prévia e expressa desistência da matrícula anterior.
- 7.6. Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em curso de Graduação, deverá apresentar à Pró-Reitoria de Graduação, na data estabelecida para a matrícula: histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão.
- 7.7. Serão exigidos do candidato classificado no Processo Seletivo de Avaliação Seriada, no ato de sua matrícula, os seguintes documentos, **QUE FICARÃO RETIDOS NA INSTITUIÇÃO**:
 - a) histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias autenticadas);
 - b) certificado e/ou diploma de conclusão do ensino médio (original e duas cópias autenticadas);
 - c) cédula de identidade (cópia);
 - d) certidão de nascimento e/ou casamento (cópia);
 - e) título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia);
 - f) CPF (cópia);
 - g) comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (cópia);
 - h) três fotos 3x4, iguais e recentes;
 - i) comprovante de pagamento da taxa de matrícula (que deverá ser paga na Agência da Crediesal - Campus Universitário);
 - j) requerimento de matrícula e ficha-cadastro, fornecidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula.
- 7.8. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas junto à DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA), no prédio da Reitoria, Caixa Postal 37, CEP 37200-000, Lavras/MG. Fone: 0XX.35.829.1134 / 1135; Fax: 0XX.35.829.1134; e-mail: drca@ufla.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. **O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital, no Edital nº 56 - COPESE/UFLA e nos Manuais do Candidato.**
- 8.2. O candidato terá um único número de inscrição durante o triênio.
- 8.3. O candidato, no ato da inscrição, fará a opção pelo curso, opção pela cidade de realização das provas e opção pela língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).
- 8.4. Candidato inscrito sem a opção de curso, será considerado como optante para **AGRONOMIA**.
- 8.5. Candidato inscrito sem a opção de língua estrangeira, será considerado como optante para **INGLÊS**.
- 8.6. Candidato inscrito sem a opção de cidade, será considerado como optante para **LAVRAS**.
- 8.7. **O Comprovante de inscrição será enviado ao endereço declarado pelo candidato no formulário de inscrição.**
- 8.8. **No caso do não-recebimento do comprovante de inscrição até o dia 30.11.2001, ou na constatação de algum erro em dados constantes no comprovante, o candidato deverá entrar em contato com a**

COPESE imediatamente. Esse contato poderá ser feito pessoalmente, ou por intermédio de correio eletrônico ou telefone. Não serão aceitas quaisquer reclamações após o dia 03.12.01

- 8.9. O comprovante de inscrição conterá a indicação do endereço onde o candidato realizará as provas.
- 8.10. O candidato receberá, no 1º dia de provas, o **QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICO-CULTURAIS**, que deverá ser devolvido devidamente preenchido no ingresso da 2ª prova.
- 8.11. Ocorrendo motivo de força maior, que impeça a realização ou conduza à anulação do Processo Seletivo de Avaliação Seriada em alguma das cidades definidas no Edital, o mesmo ou um novo Processo Seletivo de Avaliação Seriada realizar-se-á em outro endereço, cidade ou data, ficando a UFLA isenta de qualquer responsabilidade.
- 8.12. O candidato que necessitar fazer as provas em local especial por ser portador de necessidades especiais ou por motivo de saúde, deverá entrar em contato com a COPESE, com o tempo máximo de antecedência possível da realização do concurso, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 8.13. O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos.
- 8.14. Iniciadas as provas, o candidato só poderá retirar-se do recinto após 1 hora e 30 minutos.
- 8.15. Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.
- 8.16. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula.
- 8.17. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPESE, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.18. Não serão concedidos revisão de resultados e recursos de qualquer natureza.
- 8.19. Questionamentos e/ou sugestões deverão ser feitos por escrito somente pelo candidato e encaminhados à COPESE para apreciação.
- 8.20. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
- 8.21. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA.

Lavras, 08 de agosto de 2001

NADIEL MASSAHUD
Presidente da COPESE/UFLA

Visto:

FABIANO RIBEIRO DO VALE
Reitor da UFLA